



O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura da **CLARO**, juntamente com os Sumários dos Planos **CLARO NET VIRTUA** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção "**CLARO NET VIRTUA MANAUS 2024**" vigentes, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um dos Planos **CLARO NET VIRTUA** elegíveis, combinado com um Plano **CLARO MÓVEL**, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

As Ofertas constantes do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas do **CLARO NET VIRTUA**, salvo se de outra forma a **CLARO** dispor expressamente.

## 1. PROMOÇÃO E VALORES APLICÁVEIS

1.1 A contratação das Ofertas apresentadas no presente documento dependerá da disponibilidade técnica em cada endereço, nas cidades de atuação da **CLARO** com o presente serviço, que poderão ser verificadas no site <https://www.claro.com.br>.

1.2 As características dos produtos e serviços disponíveis constam nos Sumários do Plano **CLARO NET VIRTUA** vigente e poderão ser consultados no site <https://www.claro.com.br/>

1.3 Os valores promocionais abaixo especificados são válidos pelo prazo de vigência do valor promocional indicado, exclusivamente para os **USUÁRIOS** elegíveis, conforme combinação de produtos elegíveis e localidade de ativação da oferta, na contratação através dos canais de venda indicados. Os valores relativos a contratação dos demais serviços combinados com o **CLARO NET VIRTUA** e ainda do **CLARO MÓVEL** não estão especificados neste documento e serão aplicadas conforme Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos correspondentes.

**CIDADES ELEGÍVEIS:** Manaus (AM)

**CANAL DE VENDA:** Porta a Porta, através de prepostos devidamente autorizados da **CLARO** e presencialmente nas Lojas Físicas dos parceiros comerciais constantes do ANEXO I

**PRODUTO ELEGÍVEL:** CLARO NET VIRTUA 250MB (PAS 101) e CLARO NET VIRTUA 350MB (PAS 101)

**COMBINAÇÕES ELEGÍVEIS:** SINGLE<sup>1</sup> E CLARO MULTI<sup>2</sup>

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO VALOR PROMOCIONAL:** 1 (UM) MÊS (MÊS DA CONTRATAÇÃO) + 11 (ONZE) MESES.

<sup>1</sup> Single correspondente a contratação avulsa apenas do serviço de telecomunicações CLARO NET VIRTUA.

<sup>2</sup> Claro Multi, nesta oferta, corresponde a contratação de um Produto Móvel com o produto Banda Larga da **Oferta**, podendo **Oferta**, podendo incluir outros produtos residenciais como TV e/ou telefonia fixa.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO  
"CLARO NET VIRTUA - MANAUS 2024"



NET VIRTUA	FRANQUIA <sup>3</sup>	APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS NA OFERTA	VALOR CLARO NET VIRTUA NA OFERTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA
250 MEGA	1000 GB	Skeelo Audiobooks, e McAfee	R\$23,00	R\$56,90	R\$79,90
350 MEGA	1000 GB	Skeelo Audiobooks, e McAfee	R\$23,00	R\$66,90	R\$89,90

1.6 O valor final da mensalidade da Oferta corresponderá ao valor promocional acima disposto somado aos valores de outros serviços que o **USUÁRIO** optar por contratar para a formação do **CLARO MULTI** ou quaisquer outros serviços disponíveis para faturamento conjunto, conforme valores vigentes, acrescidos de eventuais pacotes/serviços/conteúdos adicionais contratados, conforme disponibilidade técnica e cobertura dos demais serviços em sua localidade. Os demais serviços de telecomunicações contratados se regerão pelo Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Adicional contratado e os demais serviços, incluindo os SVAs contratados possuem regras próprias de seus provedores, dispostas em documento apartado, os quais o **USUÁRIO** está ciente e concorda.

1.7 O valor com o desconto promocional acima especificado será aplicado na fatura proporcional correspondente ao mês da contratação, e nas faturas subsequentes, conforme prazo de vigência do valor promocional acima especificado. Ao final do período de aplicação do desconto promocional adicional e temporário previsto acima, o **USUÁRIO** voltará automaticamente a ser cobrado pelos valores vigentes à época para cada uma das franquias, promocionais ou não, conforme Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano **CLARO NET VIRTUA**.

1.8 Estas Ofertas são válidas também para Clientes **CLARO MULTI** e o Cliente **CLARO MULTI** que estiver nesta Oferta poderá usufruir dos benefícios da Oferta **CLARO MULTI** em relação aos outros serviços integrantes deste, não sendo cumulativos descontos sobre um mesmo serviço decorrentes de outras ofertas quaisquer que sejam.

1.9 Qualquer outro pacote, mensalidade, conteúdos ou serviços não mencionados nas tabelas acima não integram a oferta correspondente, portanto serão cobrados pelos valores dispostos no Sumário de Plano **CLARO NET VIRTUA** vigentes, salvo se de outra forma expressamente a **CLARO** dispor.

**1.10 As Ofertas previstas no presente documento são para uso particular e individual, sendo aplicáveis as regras de mau uso e penalidades constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.**

### OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AS OFERTAS

<sup>3</sup> A Franquia de Dados não está sendo aplicada em razão de medida cautelar da Anatel.



1.11 Para usufruir das Ofertas, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do serviço sem qualquer benefício.

1.12 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, perderá os benefícios decorrentes da oferta contratada e estará sujeito à cobrança de multa de permanência mínima proporcional ao tempo restante do contrato não cumprido e pagamentos dos respectivos serviços considerando a data da alteração.

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

---

2.1 As ofertas promocionais na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **01 de maio até 31 de maio de 2024**.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes ativos na Oferta

2.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

2.1.2 A adesão a qualquer uma das ofertas importa em permanência mínima de 12 (doze) meses, estando o **USUÁRIO** sujeito a multa em caso de cancelamento antecipado ou alteração de Oferta/Plano antes do cumprimento do referido prazo, nos termos do presente documento.

## 3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

---

3.1 As regras de reajuste serão aplicadas na forma do Sumário do Plano **CLARO NET VIRTUA**.

## 4. ELEGIBILIDADE

---

4.1 Esta oferta está disponível para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, que ativarem, exclusivamente nos canais de vendas indicados na tabela acima e no Anexo I, no período de vigência e nas cidades elegíveis, com cobertura dos serviços Banda Larga Residencial **CLARO NET VIRTUA**.

4.2 Para aderir a esta oferta o cliente da base não poderá estar no curso de permanência mínima relacionada a ativação inicial do serviço contratado ou promoção anterior. Se decidir por aderir a nova oferta deverá quitar os valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior, inclusive em relação a multa de permanência mínima.



4.3 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no serviço objeto do presente Termo.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

5.1 A **CLARO** se reserva ao direito de encerrar a comercialização das Ofertas do **CLARO NET VIRTUA** descritas neste documento, a qualquer tempo sem que isso resulte em qualquer direito ao **USUÁRIO**.

5.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, que serão aplicadas com os Sumários do **CLARO NET VIRTUA** e das políticas e procedimentos da **CLARO**. O Sumário do **CLARO NET VIRTUA** será aplicado naquilo em que não estiver disposição expressa neste documento de oferta adicional, de forma complementar e conjunta.

5.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação e a exclusivo critério da **CLARO**, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta e após prévia comunicação ao **USUÁRIO**.

5.4 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**ANEXO I**

LOJAS FÍSICAS PARCEIRAS AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR ESTA OFERTA

<b>Razão Social</b>
MAGAZINE LUIZA S/A.
CASAS PERNAMBUCANAS S.A.
LOJAS RIACHUELO S/A
C&A MODAS S.A
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
J MAHFUZ LTDA